

Declaração do Rio sobre Linguagem Acessível e Participação Inclusiva

Introdução

Nos reunimos na cidade do Rio de Janeiro, no âmbito da Conferência Latino-Americana sobre Linguagem Simples - Leitura Fácil (CLALS 2025), representantes de governos, organizações internacionais, universidades, organizações da sociedade civil e movimentos cidadãos das Américas e da Iberoamérica, para reafirmar nosso compromisso **com o direito de entender** como base da dignidade humana, inclusão social e democracia participativa, e assumir o compromisso de avançar em direção a uma agenda regional 2025–2027 para o fortalecimento da linguagem acessível como um direito humano transversal.

Introdução

Estamos na cidade do **Rio de Janeiro**. Participamos da **Conferência Latino-Americana sobre Linguagem Simples - Leitura Fácil (CLALS 2025)**.

Nesta conferência participamos:

- Governos de diferentes países
- Organizações Internacionais
- Universidades
- Organizações da Sociedade Civil
- grupos de pessoas que lutam por seus direitos na América, Espanha e Portugal.

Nós nos encontramos com um objetivo comum:
defender o direito de entender.

O direito de entender é importante para:

- **Dignidade humana:**
cada pessoa tem seu valor
e merece ser tratada com respeito.
Informações em linguagem acessível
ajudam a dar esse respeito.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Inclusão social: Todas as pessoas devem ter a oportunidade de participar de suas comunidades. ● Democracia participativa: As pessoas podem ter sua opinião, decidir e participar melhor em sua comunidade quando entendem o que os governos comunicam. <p>Nós nos comprometemos a trabalhar entre 2025 e 2027. Queremos construir um plano comum para fortalecer a linguagem acessível.</p> <p>Nós acreditamos que a linguagem acessível é um direito humano transversal.</p> <p>Isso significa que é necessária para todos os aspectos da vida.</p>
<h2>1. Fundamentos. Princípios gerais</h2> <p>sta Declaração baseia-se nos princípios e compromissos assumidos pela comunidade internacional por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução 217 A (III), 10 de dezembro de 1948). ● Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução 2200 A (XXI), 16 de dezembro de 1966). 	<h2>1. Base desta Declaração</h2> <h3>1. Ideias gerais</h3> <p>As ideias gerais desta Declaração surgem de vários acordos internacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução 217 A (III), 10 de dezembro de 1948). ● Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Assembleia Geral das Nações Unidas,

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ● Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução 2200 A (XXI), 16 de dezembro de 1966). ● Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) (2006), em particular seus artigos 9 (Acessibilidade), 13 (Acesso à Justiça), 21 (Liberdade de expressão e acesso à informação), 24 (Educação inclusiva), 25 (Saúde), 27 (Trabalho e emprego), 29 (Participação na vida política e pública) e 30 (Participação na vida cultural e artística). ● Resolução A/RES/77/254 (2022) da Assembleia Geral das Nações Unidas, que reconhece o acesso à informação e comunicação acessíveis como condição essencial para a participação plena, e insta os Estados a promoverem padrões que garantam que a informação seja compreensível para todas as pessoas e eliminem barreiras de comunicação. Também incentiva as agências das Nações Unidas a integrarem a dimensão linguística acessível em suas políticas. ● Tratado de Marrakech (2013) da Organização Mundial da Propriedade Intelectual reconhece a necessidade de ampliar o acesso aos textos impressos para pessoas com deficiência, garantir a eliminação de barreiras ao acesso à informação e | <p>Resolução 2200 A (XXI), 16 de dezembro de 1966).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
(Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução 2200 A (XXI), 16 de dezembro de 1966). ● Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD)
(2006).
Especialmente os artigos:
 - 9 (Acessibilidade)
 - 13 (Acesso à Justiça)
 - 21 (Liberdade de expressão e acesso à informação)
 - 24 (Educação inclusiva)
 - 25 (Saúde)
 - 27 (Trabalho e emprego)
 - 29 (Participação na vida política e pública)
 - 30 (Participação na vida cultural e artística). ● Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/77/254 (2022).
Essa resolução reconhece que o acesso à informação e a comunicação acessível são fundamentais para a participação plena.

Também convoca os países da ONU a removerem barreiras de comunicação e a defender o acesso a informações de fácil compreensão. ● Tratado de Marrakech
(Organização Mundial da Propriedade Intelectual, 2013). |
|--|--|

<p>garantir igualdade de oportunidades, participação e inclusão plena e eficaz na sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Declaração do México sobre Acesso à Informação (OEA, 2019), que define transparência e acesso à informação como pilares da democracia. ● Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (Barcelona, 1996) e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2001), que afirmam a diversidade linguística como patrimônio comum da humanidade. ● Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que estabeleceu os princípios da educação inclusiva como parte do direito à equidade. 	<p>Esse tratado reconhece que pessoas com deficiência devem poder acessar livros e outros textos impressos.</p> <p>Os países devem remover barreiras ao acesso à informação. Todas as pessoas devem ter oportunidades iguais para participar da vida social e cultural.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Declaração do México sobre Acesso à Informação (OEA, 2019). Essa declaração afirma que informações claras e acessíveis são a base da democracia. ● Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (Barcelona, 1996) e Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2001). Essas duas declarações afirmam que diferentes línguas são uma parte importante de nossas culturas. Por isso, é necessário proteger nossas línguas e valorizar seu uso em nossas comunidades. ● Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994). Essa declaração afirma que todas as crianças e jovens devem aprender em escolas que incluem todas as pessoas. Também diz que as escolas devem oferecer o suporte necessário
---	--

	<p>para que todos possam estudar juntos.</p>
<p>2. Princípios específicos</p> <p>Diferentemente de declarações anteriores focadas em campos específicos – como educação, linguagem ou deficiência – esta Declaração propõe uma visão integradora, transversal e estrutural da linguagem acessível como instrumento de justiça cognitiva e coesão social.</p> <p>Reconhecemos que as lacunas educacionais, digitais e linguísticas são hoje uma das principais causas de exclusão social e trabalhista em nossos países.</p>	<p>2. Ideias específicas</p> <p>Declarações anteriores focaram em temas separados como educação, idiomas ou deficiência.</p> <p>Esta afirmação é diferente porque propõe unir esses temas e analisá-los ao mesmo tempo.</p> <p>Ele também destaca que linguagem acessível é importante para muitas áreas da vida E não apenas para um tema específico.</p> <p>Uma linguagem acessível permite que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades de entender, decidir e participar. Isso favorece uma sociedade mais justa e unida.</p> <p>Reconhecemos que hoje, em nossos países, as principais causas da exclusão social e laboral são diferenças na educação, no acesso à tecnologia e na língua.</p> <p>A acessibilidade cognitiva é uma ferramenta importante</p>

A acessibilidade cognitiva é a pré-condição fundamental para a aprendizagem, alfabetização funcional, empregabilidade, participação cultural e o exercício dos direitos.

Em consonância com os arcabouços da **UNESCO (Educação 2030)**, **CEPAL (Agenda Regional para Inclusão Social)**, **MERCOSUL (Plano Estratégico para Ação Social)** e **ONU (Agenda 2030, ODS 4, 8, 10, 16 e 17)**, esta Declaração propõe posicionar a **linguagem acessível** como um eixo transversal das políticas de inclusão educacional, cultural, tecnológica e ética digital.

- **Transversalidade:** articula educação, cultura, trabalho, tecnologia, comunicação pública e governança democrática sob o mesmo eixo: o direito de entender.
- **Perspectiva ibero-americana e pan-americana:** reconhece espanhol e português como línguas veiculares de inclusão,

para todos nós podermos:

- aprender e entender o que lemos
- tomar decisões
- trabalhar e procurar trabalho
- participar de atividades culturais
- exercer nossos direitos em igualdade de condições.

Esta Declaração tem relação com outros acordos e agendas internacionais:

- UNESCO (Educação 2030)
- CEPAL (Agenda Regional para Inclusão Social)
- MERCOSUR (Plano Estratégico para a Ação Social)
- Nações Unidas (Agenda 2030 e ODS 4, 8, 10, 16 e 17).

Nós propomos que a linguagem acessível seja um tema presente em todas as políticas de educação, cultura, tecnologia e digital de nossos países.

Esta Declaração defende estas ideias:

- **Transversalidade:**

O direito de entender é o tema central. Esse direito permite que outros temas sejam analisados como educação, cultura, trabalho, tecnologia, comunicação pública e participação no governo.

- **Perspectiva ibero-americana e pan-americana**

<p>promovendo também a diversidade de línguas indígenas, crioulas e locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abordagem estrutural, não baseada no bem-estar: linguagem acessível não é uma política para minorias, mas um componente essencial da equidade social e das economias do conhecimento. ● Intervenção multiformato e multicanal: promove a acessibilidade cognitiva em textos, ambientes digitais, audiovisuais e comunicacionais, em convergência com o design universal e a acessibilidade tecnológica. 	<p>Esta Declaração é dirigida aos países da América e também à Espanha e Portugal.</p> <p>Esta Declaração reconhece o espanhol e o português como línguas que permitem a inclusão nas Américas.</p> <p>Também promove a diversidade de línguas indígenas, crioulas e locais, porque todas essas línguas fazem parte da nossa identidade americana e devem ser respeitadas e valorizadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abordagem estrutural, não relacionada à saúde Linguagem acessível não é uma ajuda isolada para um pequeno grupo ou minoria de pessoas. ● Intervenção multi-formato e multicanal A linguagem acessível é feita para toda a sociedade. É muito importante para atividades e empregos que precisam avançar com informações e conhecimento. <p>Linguagem acessível deve estar em diferentes mídias.</p> <p>Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● textos ● sites e aplicativos ● materiais audiovisuais ● materiais de comunicação.
--	--

- **Governança civil e cooperação regional:** promove a criação da **Rede Ibero-Americana e Pan-Americana de Línguas Acessíveis**, um espaço técnico e plural para a cooperação entre ONGs, universidades, instituições públicas e privadas e partes interessadas.

Esta Declaração não substitui os marcos internacionais anteriores, mas os articula sob uma perspectiva de linguagem acessível e justiça cognitiva.

A linguagem acessível deve respeitar o design universal e acesso a tecnologias.

- **Governança civil e cooperação regional**

A Declaração Incentiva a Criação da Rede Ibero-Americana e Pan-Americana de Linguagem Acessível.

Esta Rede será um espaço técnico e plural com:

- organizações da Sociedade Civil
- universidades
- organizações Públicas
- organizações privadas,
- e outros interessados em linguagem acessível.

Esta Declaração não substitui acordos internacionais anteriores.

Esta Declaração relaciona-se a esses acordos e os conecta à ideia de linguagem acessível.

Também reforça a ideia de **justiça cognitiva**: todas as pessoas devem ter oportunidades iguais de entender informações e usar esse conhecimento para estudar, trabalhar e participar da sociedade.

3. Princípio central

O **direito de entender** é um direito habilitador que permite que todos os outros sejam exercidos. Sua garantia exige uma aliança entre Estados, organizações internacionais, academia e sociedade civil organizada.

Esta Declaração aspira construir essa aliança, da Ibero-América e das Américas, para avançar rumo a uma comunicação verdadeiramente inclusiva, participativa e acessível para todas as pessoas.

3. Ideia mais importante

O direito à compreensão é um direito que permite que todos os outros direitos sejam exercidos.

Para garantir esse direito, é necessário que:
países

- organizações internacionais
- universidades e centros de estudos
- e organizações da sociedade civil trabalhem juntos.

Esta Declaração busca construir essa união e trabalho conjunto com todos os países da América, Espanha e Portugal.

Esperamos trabalhar por uma comunicação inclusiva, participativa e acessível para todas as pessoas.

2. Diagnóstico e desafios

- As desigualdades em alfabetização, leitura e compreensão digital continuam sendo um obstáculo ao desenvolvimento inclusivo em nossos países.

2. Situação atual e desafios

- **Desigualdades na leitura e escrita e compreensão da informação em mídia digital**
Essas desigualdades continuam sendo uma barreira para o desenvolvimento inclusivo em nossos países.

- Os arcabouços legais e as políticas públicas sobre linguagem acessível ainda são fragmentados e têm pouca interoperabilidade. O diálogo entre governos, universidades, empresas e organizações sociais deve ser fortalecido.
- Lacunas tecnológicas e linguísticas se sobrepõem: milhões de pessoas não têm acesso a conteúdos comprehensíveis em seus idiomas ou formatos.
- A expansão da inteligência artificial e automação abre oportunidades de inclusão, mas também riscos de exclusão caso os sistemas não sejam projetados com critérios de acessibilidade em mente.

- **Leis e políticas públicas mal conectadas**

Leis e políticas públicas sobre linguagem acessível ainda não estão bem conectadas entre si.

Por isso, é necessário melhorar a comunicação entre:

- governos
- universidades
- empresas
- e organizações sociais.

- **Diferenças no acesso à tecnologia e à linguagem**

Diferenças no acesso à tecnologia e ao acesso à linguagem ocorrem ao mesmo tempo.

Como resultado, milhões de pessoas não conseguem acessar conteúdos que podem entender em seus próprios idiomas ou em formatos acessíveis.

- **Inteligência artificial e automação**

A expansão dessas tecnologias abre oportunidades para inclusão.

Mas também pode haver risco de exclusão quando as tecnologias não são criadas pensando na acessibilidade.

- **Precisam trabalhar juntos**

Reducir essas diferenças requer

<ul style="list-style-type: none"> Para reduzir essas lacunas, é necessária uma cooperação sustentada entre países, setores e comunidades, baseada na troca técnica e no reconhecimento mútuo dos padrões. 	<p>cooperação de longo prazo entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - países - setores - e comunidades. <p>A cooperação deve garantir a troca de conhecimento e que os países aceitem as mesmas regras para trabalhar juntos.</p>
<h3>3. Princípios orientadores</h3> <ul style="list-style-type: none"> Direito de entender: Todos têm o direito de receber informações e se comunicar em formatos acessíveis – oral, escrito, digital, visual ou aumentativo – que lhes permitam entender, decidir e participar em igualdade de condições. Acessibilidade: O design universal envolve a criação de textos, ambientes, tecnologias e serviços que possam ser usados e compreendidos por todas as pessoas, complementados por acessibilidade cognitiva e comunicativa. 	<h3>3. Ideias que constroem a Declaração</h3> <ul style="list-style-type: none"> Direito de entender Todos têm o direito de receber informações e comunicar-se em formatos acessíveis: <ul style="list-style-type: none"> • oral • escrito • materiais digitais • imagens • sistemas aumentativos ou alternativos de comunicação. <p>Informações acessíveis devem permitir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • compreender • decidir • participar em igualdade de condições. Acessibilidade O design universal propõe criar: <ul style="list-style-type: none"> • textos • ambientes

- **Participação ativa:** Pessoas com deficiência, baixa alfabetização ou línguas indígenas, assim como todos os grupos e comunidades com experiência técnica ou experiencial, devem participar da criação e validação de materiais sobre acessibilidade e comunicação inclusiva. A participação deve ser eficaz e significativa, garantindo que as pessoas envolvidas tenham influência real nas decisões que determinam a acessibilidade de conteúdo, ambientes e políticas públicas.
- **Pluralidade linguística:** A acessibilidade reconhece e respeita a diversidade do espanhol, português, inglês, francês, línguas indígenas e línguas de sinais, afirmado a riqueza linguística e cultural da Ibero-América e das Américas como base para uma comunicação inclusiva e diversa.

● tecnologias
● serviços
que todas as pessoas possam usar e entender.

Acessibilidade também inclui:

- ser capaz de entender para poder se comunicar.

● **Participação ativa**

As pessoas devem participar na criação e validação de materiais acessíveis e comunicação inclusiva.

Isso inclui:

- pessoas com deficiência
- pessoas com dificuldade de leitura ou escrita
- pessoas que falam línguas indígenas
- grupos e comunidades com experiência técnica ou de vida.

A participação deve ser real para influenciar decisões importantes sobre a acessibilidade de conteúdo, ambientes e políticas públicas.

● **Pluralidade linguística**

A acessibilidade reconhece e respeita a diversidade de idiomas:

- espanhol
- português

- **Ética profissional:** a adaptação e validação de textos acessíveis deve ser realizada com treinamento, rigor técnico, qualidade validada e reconhecimento justo do trabalho.
- **Cooperação regional:** Os países do Sul e das Américas como um todo cooperarão para desenvolver um arcabouço comum de acessibilidade linguística e cognitiva acessível, reconhecendo a interdependência entre acessibilidade, educação, cultura e trabalho. Essa cooperação integrará conhecimento e experiência em um diálogo equitativo que promova o design universal, a inovação tecnológica e a inclusão linguística.

- inglês
- francês
- línguas indígenas
- línguas de sinais.

Essa diversidade faz parte da identidade cultural da América, Espanha e Portugal.

Essa diversidade linguística é a base da comunicação inclusiva.

● **Ética profissional**

Criação e validação de textos acessíveis devem ser realizadas com:

- conhecimento
- compromisso
- qualidade comprovada
- reconhecimento justo do trabalho.

● **Cooperação regional**

Os países do Sul e toda a América devem trabalhar juntos para criar regras comuns sobre:

- linguagem acessível
- acessibilidade cognitiva.

Essa cooperação reconhece a relação entre:

- acessibilidade
- educação
- cultura

	<ul style="list-style-type: none"> ● trabalho. <p>A cooperação regional deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● reunir diferentes conhecimentos e experiências ● promover o desenho universal ● promover tecnologias acessíveis ● incluir a diversidade de línguas.
<h2>4. Compromissos compartilhados</h2> <p>Assumimos os seguintes compromissos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover políticas e práticas públicas que reconheçam a linguagem acessível como um direito humano transversal, essencial para a educação, cultura, trabalho, justiça cognitiva, participação e vida democrática. 2. Incorporar a acessibilidade cognitiva em todas as etapas do desenho de políticas, serviços e tecnologias, garantindo que seu 	<h2>4. Compromissos compartilhados</h2> <p>Nós nos comprometemos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Promover políticas e práticas públicas que reconheçam a linguagem acessível como um direito humano que atravessa todos os outros direitos. <p>Linguagem acessível é essencial para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a educação - a cultura - o trabalho - a igualdade na compreensão - a participação - a vida na democracia. <ul style="list-style-type: none"> ● Incorporar acessibilidade cognitiva em todas as etapas do projeto de: <ul style="list-style-type: none"> - políticas

desenvolvimento e monitoramento incluem a participação ativa da sociedade civil, da academia e das comunidades locais.

3. Desenvolver programas acessíveis de alfabetização e treinamento profissional em leitura fácil, linguagem simples e tradução audiovisual, com certificação, reconhecimento trabalhista e cooperação técnica entre países.

4. Promover pesquisa interdisciplinar, avaliação participativa e a produção de evidências sobre compreensão, impacto e participação, para orientar políticas e decisões baseadas em conhecimento, boas práticas e evidências.

- serviços
- tecnologias.

Garantir que a criação e o controle de informações acessíveis inclua a participação ativa da:

- sociedade civil
- universidades e centros de estudos
- comunidades locais.

● Desenvolver programas acessíveis de alfabetização e treinamento profissional em:

- leitura fácil
- linguagem simples
- tradução audiovisual.

Esses programas devem ter:

- certificação
- reconhecimento trabalhista
- cooperação técnica entre países.

● Suporte

- pesquisa sobre diferentes temas
- avaliação participativa
- e a produção de evidências sobre compreensão, impacto e participação.

Essas evidências devem orientar

- políticas públicas
- decisões baseadas no conhecimento

5. Promover mecanismos de cooperação regional, observatórios e plataformas de treinamento que garantam a sustentabilidade das políticas de línguas acessíveis e seu monitoramento multilateral.

6. Criar e fortalecer redes nacionais, ibero-americanas e pan-americanas, como a Rede Pan-Americana de Línguas Acessíveis, para coordenar esforços, compartilhar aprendizado e promover a inovação social na acessibilidade cognitiva.

7. Promover a colaboração e o intercâmbio com organizações da sociedade civil, universidades e instituições acadêmicas de outras regiões, na cooperação Sul-Sul e Sul-Norte.

- boas práticas
- evidências.

● **Promover na região:**

- formas de cooperação
 - observatórios
 - plataformas de treinamento
- que garantam a continuidade das políticas linguísticas acessíveis e seu monitoramento por vários países.

● Criar e fortalecer redes nacionais ibero-americanas e pan-americanas, como a Rede Pan-Americana de Línguas Acessíveis.

Essas redes devem:

- coordenar esforços
- compartilhar o aprendizado
- promover a inovação social na acessibilidade cognitiva.

● Promover a colaboração e intercâmbios com:

- organizações da Sociedade Civil
- universidades
- instituições acadêmicas em outras regiões.

Promoção dessa cooperação em acordos políticos que são conhecidas como Sul-Sul e Sul-Norte.

5. Principais linhas de ação 2025–2027

5. Principais linhas de ação 2025–2027

- 1. Garantir educação acessível e alfabetização:** promover programas educacionais em linguagem simples e leitura fácil em todos os níveis.
- 2. Desenvolver tecnologia eticamente acessível e inteligência artificial:** promover a incorporação da acessibilidade cognitiva em plataformas digitais, softwares e conteúdos automatizados.
- 3. Promover a cultura e a mediação audiovisual:** promover a criação de versões acessíveis e multilíngues de obras culturais, museus, mídias e bibliotecas.
- 4. Garantir a comunicação pública e a participação dos cidadãos:** promover que as informações estatais e sociais sejam claras, verificáveis e compreensíveis.
- 5. Fortalecer a cooperação regional, Sul-Sul e Sul-Norte:** construir alianças sustentáveis entre governos, universidades, DPOs, ONGs, cooperação internacional e organizações multilaterais.

- **Defender a educação e a alfabetização acessível**

Promover programas educacionais em linguagem simples e leitura fácil em todos os níveis educacionais.

- **Desenvolver tecnologia acessível e inteligência artificial**

Promover a acessibilidade cognitiva para estar presente em:

- plataformas digitais
- softwares
- conteúdo criado com sistemas automáticos.

A tecnologia deve ter um uso **ético**
e respeitar o direito de entender.

- Apoiar a cultura audiovisual e a mediação

Promover a criação de versões acessíveis e multilíngues de:

- obras culturais
- museus
- mídia
- bibliotecas.

- Garantir comunicação pública clara, verdadeira e compreendida.

- Fortalecer a cooperação na região.

Construir alianças duradouras entre:

- governos
- universidades
- organizações de pessoas com deficiência
- organizações da sociedade civil

<p>6. Promover linguagem acessível com os Órgãos do Tratado, especialmente a CRPD, CRC, HRCT e CESCR, e com as agências da ONU em sua estratégia do UNDIS.</p>	<p>Essa cooperação pode estar dentro das políticas conhecidas como Sul-Sul e Sul-Norte.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Promover a linguagem acessível nas Nações Unidas <p>Para garantir acessibilidade em toda a sua comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - nos espaços onde os tratados são negociados por exemplo: CDPD, CRC, HRCT e CESCR. - em agências das Nações Unidas - na estratégia conhecida como UNDIS.
<h2>6. Natureza e acompanhamento</h2> <p>Essa Declaração foi adotada no Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 2025, como resultado do consenso entre atores públicos, sociais e acadêmicos reunidos no CLALS 2025.</p> <p>Estados, organizações internacionais, universidades e organizações sociais são convidados a disseminar, aplicar e avaliar os princípios aqui expressos, e a apresentar seus progressos na Conferência de Acompanhamento de 2026, no âmbito da Assembleia Geral das</p>	<h2>6. Natureza e acompanhamento</h2> <p>Esta Declaração é feita na cidade do Rio de Janeiro em 30 de outubro de 2025.</p> <p>É resultado do acordo entre atores públicos, sociais e acadêmicos que participaram do CLALS 2025.</p> <p>Convidamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● países ● organizações internacionais ● universidades

Nações Unidas, bem como no âmbito das sessões sobre a CDPD a serem realizadas em 2026 (por exemplo, COSP).

- organizações sociais

a disseminar esta Declaração, implementá-la e avaliar seus princípios.

Também convidamos a:

- apresentar o progresso na Conferência de Acompanhamento de 2026, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas.
- compartilhar os avanços em 2026 em sessões relacionadas à CRPD, por exemplo, na reunião do COSP.

7. Significado e projeção

A Declaração do Rio estabelece uma visão ibero-americana e pan-americana de linguagem acessível como um direito humano transversal e uma ferramenta para a participação inclusiva.

Busca garantir que ninguém fique excluído da participação plena, educação, trabalho, acesso à saúde, participação na vida pública e privada, bem como do acesso à justiça ou ao mundo digital devido à falta de compreensão.

Ele afirma que entendimento não é um privilégio, mas uma forma concreta de exercer dignidade e liberdade.

7. Significado e projeção

A Declaração do Rio apresenta uma visão sobre a Linguagem Acessível dos países da América, Espanha e Portugal.

Essa visão entende linguagem acessível como um direito humano que atravessa todos os outros direitos e como uma ferramenta para a participação inclusiva.

A Declaração busca garantir que nenhuma pessoa fique de fora da:

- plena participação

- educação
- trabalho
- acesso à saúde
- participação na vida pública e privada
- acesso à justiça
- mundo digital.

Essas barreiras não deveriam existir por falta de compreensão.

A Declaração afirma que entendimento não é um privilégio.

Compreender é uma forma concreta de exercer dignidade e liberdade.

Promover linguagem acessível com os Órgãos do Tratado, especialmente a CRPD, CRC, HRCtee e CESCR, e com as agências da ONU em sua estratégia do UNDIS.

CDPD - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

CDC - Convenção sobre os Direitos da Criança

CDH - Comitê dos Direitos Humanos

CDESC- Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

UNDIS - estratégia UNDIS de inclusão da pessoa com deficiência